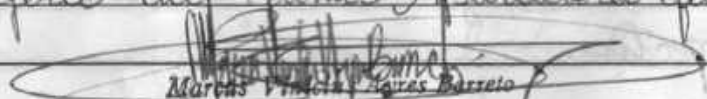


sendo os seguintes membros: Bel. Dr. Marcus Vinicius
Ayras Barreto, Juiz Eleitoral, Presidente da Junta,
Dr. Wilsonmar Alves Moreira, Promotor de Justiça, Carlos
Ferreira da Silva, Juiz Pereira, José Aldemir Gonçal-
ves, Amal Pereira Coutinho, membros da Junta, Álvaro
José da Silva, João Bosco Mesquita, representantes do
Comitê Interpartidário de Fiscalização. Após as verifica-
ções de praxe, iniciou-se a apuração da primeira
seção continuando-se na sequência até a conclusão
da apuração da trigesima sétima (37ª) seção. Assim,
o MM Juiz, presidente da Junta Apuradora, mandou
lançar esta ata, para nela consignar os seguintes
resultados: votos para prefeito - Antenor Vieira Pereira
(PT/PMDB) 4.189 (quatro mil, cento e oitenta e nove votos),
Idalício Leonardo Oliveira (PFL) 3.494 (três mil, quatro-
centos e noventa e quatro), votos para vereador, Joaquim
Augusto Macedo (PFL) 517 (quinhentos e dezessete votos),
Rivaldina Jayme (PT/PMDB) 505 (quinhentos e cinco
votos), José Gonçalves Mesquita (PFL) 456 (quatrocentos
e cinquenta e seis votos), Paulo Alcácio de Souza
(PT/PMDB) 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco), Pícaro
do Pizar de Rezende Machado (PT/PMDB) 393 (trezentos e
noventa e três votos), José Vieira dos Santos Sobrinho
(PFL) 358 (trezentos e cinquenta e oito votos), Daniela
Maria de Oliveira (PT/PMDB) 336 (trezentos e trinta e
seis votos), Regina Maria de Oliveira Mesquita (PT/
PMDB) 330 (trezentos e trinta votos), Jeronias de Souza
Mendes (PFL) 326 (trezentos e vinte e seis votos), Cle-
rio Ferreira da Silva (PT/PMDB) 304 (trezentos e qua-
tro votos), João dos Santos (PFL) 300 (trezentos votos),
Manoel Antonio Pinheiro (PT/PMDB) 302 (trezentos e
dois votos), Wilton Pereira Lourenço (PT/PMDB) 302 (trezen-

tes e dois votos); João Batista de Castro Neto (PT/PMDB) 284 (duzentos e oitenta e um votos); Antônio Valdelino Bastos (PT/PMDB) 270 (duzentos e setenta votos); Oarcisio Xavier das Graças (PFL) 228 (duzentos e vinte e oito votos); Franquiline Antônio de Oliveira (PT/PMDB) 218 (duzentos e dezoito votos); Líbia Vieira de Freitas (PFL) 201 (duzentos e um votos); Odilon Bertoldo da Silva (PFL) 173 (cento e setenta e três votos); Maria Fugara da Costa (PT/PMDB) 173 (cento e setenta e três votos); Elusa Aparecida Batista Páiva (PFL) 161 (cento e sessenta e um votos); Lara Mendes de Oliveira (PFL) 153 (cento e cinquenta e três votos); José Pincon Generato (PT/PMDB) 143 (cento e quarenta e três votos); Hamur Lourenço (PFL) 131 (cento e trinta e um votos); Vicenir Aparecido Rosa (PFL) 130 (cento e trinta votos); Eduardo Paulo Araújo Porto (PFL) 113 (cento e treze votos);

Precedida a apuração de todos os votos, emitidos e após digitados os boletins de urna, foram eles totalizados automaticamente pelo sistema oficial do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, conforme impressão nesta data às 10:00 horas, onde ficaram como elites os candidatos Anteris Vieira Pereira do cargo de prefeito pelo (PT/PMDB) e os onze (11) primeiros candidatos refo mencionados, mediante o quociente partidário e observância da maior média. O M.M. Juiz Eleitoral mandou constar que não houve recurso das decisões ou impugnações de urna, sendo esta definitiva, não havendo de nenhum caso de apuração em separado. Nada mais havendo para constar, lavrou-se esta ata que lida e achado conforme, vai devidamente assinada pelo M.M. Juiz presidente da junta, membros desta, representantes do comitê interpartidário e por mim, Elaine de Oliveira Vilese, secretária geral da Junta Apuradora que a subscreei


 Marcos Vinícius Soares Barcelo
 Juiz Eleitoral

Alaine de Oliveira Teloso.
Wilson Alves Moreira
Promotor de Justiça

M. S. B. S.
José ... P.M.O.B. - PT
J. ...
C. ...

Termo de Proclamação e Diplomação dos candidatos eleitos para os cargos de Prefeito, vice-prefeito, vereadores, nas eleições de 03. de outubro de 1996.

Nos dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (12.12.1996), nesta cidade de Orizânia Estado de Goiás, no salão das audiências do edifício do onde presente se realizou o Dr. Marcus Vinicius Ayres Beneto, juiz eleitoral e presidente do Juízo Eleitoral das 23ª zona ^{o representante do M. P. Dr. Wilson Alves Moreira} com o Juízo Eleitoral, às 9:00 h em atendimento às sentenças nos autos 56, 57 e 58/96, aberto a audiência de proclamação e diplomação de candidatos eleitos em 03.10.1996.

Estando presentes os eleitos, o M.M. Juiz Eleitoral em resultado dos urnas, proclamou e, em seguida, entregou os respectivos diplomas aos seguintes candidatos eleitos: Prefeito Antonio Veiros Pereira, vice-prefeito: José Fernandes Mesquita, vereadores: Joaquim Augusto Morcel, Fico no Jayme, José Gonçalves Mesquita, Paulo Accacio de Souza Ricardo Cejal de Regede Oualud, José Veiros dos Santos Souto, Danielo Maria de Oliveira, Rogério Maria de Oliveira Mesquita, Jerônimo de Souza Mendes, Cláudio Ferreira do Sítio João dos Santos.

701
terminada a diplomação o M. Juiz ~~U...~~ Juiz Eleitoral deixando os elitos numo feliz gesto, alentando do responsabilidade que ora assumem.

Nado mais, encerrou-se a audiência do que, para constar lavrou-se este termo. Em Paulo César Fernandes Escrivão Eleitoral subscreevi.

~~Marcus Vinicius Agros Barreto~~
Marcus Vinicius Agros Barreto
Juiz Eleitoral

x Juiz
Juiz
Juiz
Juiz

~~U...~~
U...

pp. Juiz Helena Zago ff
Juiz Vieira G. G. C. C. C.
Kamila M. Oliveira
M. M. M.
Cláudio Ferreira da Silva
João da Silva

Termo de Proclamação e Diplomação do candidato
Tarcísio Xavier das Graças eleito ao cargo de vereador
suplente, nas eleições de 03 de outubro de 1996.

As quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete (04.08.1997), nesta cidade de Duzanos, Estado de Goiás, no sala das audiências do edifício do Fórum onde presente se achava o Sr. Marcus Vinicius Agros Barreto, Juiz Eleitoral e presidente do Juízo Eleitoral desta 23ª Zona e o representante do M. Público Sr. Nilson Alves Moreira, comigo escrivão eleitoral, ai, às 13:00 hrs.

em atendimento ao Of. n.º 192/97-C.M.O., foi aberta a audiência
proclamação e Diplomação do candidato Tarciso Xavier
dos Praças eleito ao cargo de vereador suplente nas eleições
de 02.10.96.

Estando presente o Sr. Tarciso Xavier dos Praças
o MM. Juiz Eleitoral ante o resultado dos urnos, proclamou
e em seguida entregou o respectivo diploma.

Terminada a Diplomação o MM. Juiz Eleitoral
desejando ao eleito uma feliz gestão, alertando do
responsabilidade que em assume.

Nada mais, encerrou-se a audiência do
para constar lavrou-se este termo. Em Paulo
Luiz Mendes Escrivão Eleitoral substituído.

Paulo Luiz Mendes Escrivão

Marcos Vinícius Ayras Barreto
Juiz Eleitoral

Como de encerramento de inscrições e transferências
eleitorais, desta 23ª Zona, para as eleições 04.10.98.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil nove
tos e noventa e oito (06.05.98), nesta cidade de Bragança, sede
da 23ª Zona Eleitoral, no salão de audiências do Edifício
do Fórum Local, presente o MM. Juiz Eleitoral desta 23ª
Zona, Bel Marcos Vinícius Ayras Barreto, comigo Escrivão
Eleitoral adiante nomeado, de conformidade com o Decreto
n.º encerrando a inscrição de eleitores nesta zona. e
nessa oportunidade declarou também encerrada a
transferência de eleitores entre as unidades do federal e no

70
Juiz Presidente da Junta e por mim, ~~Lucilina~~ Lucilina de Carvalho, secretária geral da Junta Apuradora, que a escrevi, subscrevi e também assino.

Carvalho

Termo de Audiência - INCINERAÇÃO

Às cinco dias do mês de maio de dois mil (05.05.2000), às 13 horas no Posto de Saúde localizado na Rua João Batista de Castro, Bairro Vila Secular de Fátima, nesta cidade de Orizónia, Estado de Goiás, presentes o Sr. Carlos José Limongi Stense, Juiz Eleitoral, Da Oriete Cristina Rodrigues Tale, Promotora de Justiça e demais representantes dos partidos políticos, comigo Escrivã Eleitoral, foi aberta a audiência de incineração das cédulas e outros materiais utilizados nas eleições de 03.10.1998 e 25.10.1998. O Juiz Eleitoral determinou que se procedesse a incineração do material, sendo abertas as urnas e as cédulas retiradas e imediatamente incineradas, vedado a qualquer pessoa o seu exame nessa ocasião. Encerrada a audiência, nada mais por examinar. Assim se o presente que vai devidamente arquivado. Lix. Opakun... Escrivã Eleitoral, subscrevi e assino.

Rinaldo A. Costa
Escrivão

Ata da Reunião Extraordinária -

Os onze dias do mês de julho de dois mil (11.07.2000), na sala das audiências do Edifício do Brum, na Rua. Mal. Castelo Branco, n.º 26, Setor Central, às 16h30min. Presentes o Dr. Carlos José Limongi Steves, Juiz Eleitoral, demais candidatos ao pleito 2000, conforme assinaturas abaixo e outros membros da sociedade, comigo souveira eleitoral. Foi aberta a reunião para tratar de assuntos relativos as eleições 2000, conforme as Instruções tratadas nos Resoluções de n.º 20566, a 20567 do TSE. Toda a palavra as Funcionários do Tribunal Eleitoral para expor sobre o manuseio da urna eletrônica; propaganda eleitoral; quociente eleitoral; sobre as funções de chefe e escrutínio eleitoral; crime eleitoral. O MM. Juiz Eleitoral fez sugestões aos candidatos e representantes de partidos sobre todos firmaram um compromisso/acordo quanto a conduta ética entre candidatos; acordo este que será encaminhado cópias para as entidades, como igrejas, maçonaria etc. Os assuntos abordados para que nossa campanha 2000 seja um exemplo de cidadania; 1- em relação a pintura dos muros, os candidatos e representantes concordaram em apagar, ficando bem cientes de que não são obrigados a cumprir esse acordo, só que devemos pensar em nossa cidade, como uma cidade exemplo de cidadania, de povo civilizado que pensa no futuro; os candidatos a renovação deputados, governadores, prefeitos e vereadores de outros municípios, ^{estados} os representantes de partidos se comprometeram a apagar, (dentro os candidatos) juntamente com o exercício da limpeza fazendo o rateio de 25% do ~~rateio~~ das despesas com as Coligações e não-coligados (coligação PMDB-PT / PFL-PPB); 2- quanto os candidatos de Prefeito, Vice-Prefeito, candidatos a vereadores em relação a placas, cartazes e faixas não serão colocadas, exceto as faixas que nos dias de correio e comícios, sendo que serão retiradas após 24 horas após o término dos comícios; 3- quanto os piquetes serão feitos somente em comícios com muita moderação e bom senso, não devendo ser feitos nas passeatas e em outros dias de campanha; 4- procurar fazer uma política ética, todos os candidatos pram unânimes; 5- após as eleições continuar com a ética, com a dignidade, muito respeito entre os candidatos, os candidatos também pram unânimes; 6- horários para terminar os bailes após os comícios, dias de semana e domingo

terminarão a meia noite e nos sextos feiras e aos sábados ~~terminarão~~ terminarão em 2 (duas) horas; em relação o levantamento de quantidade de muros a serem apagados, os representantes dos partidos são indicados as pessoas para realizarem tal levantamento ^{anuais} ~~anuais~~ encaminhadas ao Cartório até segunda feira (17.07.2000), o acordo assinado firmado prevalecerá tanto no perímetro urbano, quanto no rural. Terminando a reunião, a chefe de cartório, Shirley da Costa Pereira Porto Favares leu a mensagem de bíbula da convivência; Dr. Carlos José Limongi Sterse, leu o salmo 149, em seguida passando a leitura ao Prefeito Municipal, Dr. Antônio Vieira Pereira, os candidatos a vereador pelo PSD, Sr. Eldo Mosquita, os candidatos a Prefeito pelo PMDB, Sr. João Bosco Mosquita, os candidatos a vice-Prefeito pelo PFL e digação PPP, Sr. Sebastião de Carvalho Sobrinho e os candidatos a Prefeito pelo PSDB, Dr. Joaquim Augusto Marcal. Após a leitura para uma reflexão sobre a nobreza de Davi, sobre a idoneidade na política, a integridade, a dedicação ao bem de todos seres humanos; para que todos creiam na palavra de Deus e o representem de modo coerente, que as atitudes proclamem a verdade, para que Orizora seja uma bênção, para que aprendemos a respeitar, ter limites, se você fizer um voto a Deus, cumpra-o; palavras proferidas pelo Pe. Emerson e Pe. Aláxis. Nada mais, para constar lavra-se a presente que depois de lida e aprovada vai assinada por todos.

- Foi aprovado o seguinte, lavrei a presente.
- Caetano José Limongi Sterse - Juiz Eleitoral
 - Aug - Antônio Vieira Pereira - Prefeito / Orizora
 - Joaquim Augusto Marcal - Joaquim Pereira de Brito, candidatos a Prefeito.
 - João Bosco Mosquita - João Bosco Mosquita - candidato a Prefeito.
 - Wladimir Leiva da Figueira - candidato a Prefeito
 - José Maria Augusto Mosquita - candidato a Prefeito PSDB
 - Alexandre Duarte Mosquita - candidato a vice-prefeito do PSDB.
 - Vicínio Aparecido Rosa - candidato a vereador PFL

Ata da Reunião Extraordinária -

Os onze dias do mês de julho de dois mil (1107.2000) sala das audiências do Edifício do Fórum, na Rua. Mal. Castes Branco, 26. Setor Central, às 16h30min. Presentes o Dr. Carlos José Limongi Steiner Juiz Eleitoral, demais candidatos ao pleito 2000, conforme assinatura a 10 e outros membros da sociedade, comigo escrivã eleitoral. Foi aberta a reunião para tratar de assuntos relativos as eleições 2000, conforme as Instruções tratadas nas Resoluções de n. 20566, a 20567 do TSE. Dada a palavra ao funcionário do Bóris Eleitoral para expor sobre o manuseio da urna eletrônica; propaganda eleitoral; quociente eleitoral sobre as funções de chefe e escrivão eleitoral; cime eleitoral. O MM. Juiz Eleitoral fez sugestões aos candidatos e representantes de partidos sobre todos firmarem um compromisso/acordo quanto a conduta ética entre candidatos; com este que será encaminhado cópias para as entidades, como igrejas, conaria etc. Os assuntos abordados para que nossa campanha 2000 seja um exemplo de cidadania; 1- em relação a pintura dos muros, os candidatos e representantes concordaram em apagar, ficando bem cientes de que não obrigados a cumprir esse acordo, só que devemos pensar em nossa cidade, como uma cidade exemplo de cidadania, de povo civilizado pensa no futuro; os candidatos a senadores, deputados, governadores, prefeitos e vereadores de outros mandatos ^{estatais} e os representantes de partidos se comprometeram a apagar, [dentro os candidatos] juntamente com escrivão da limpeza fazendo o rateio de 25% do ~~rateio~~ das despesas com as coligações e não-coligados (coligação PMDB-PT / PFL-PPB); quanto os candidatos de Prefeito, Vice-Prefeito, candidatos a vereadores relação a placas, cartazes e faixas não serão colocadas, exceto as que nos dias de coretoas e comícios, sendo que serão retiradas após horas após o término dos comícios, quantos os piquetes serão realizados somente em comícios com muita moderação e bom senso, não devendo ocorrer nos passeatas e em outros dias de campanha; 4. procurem fazer uma política ética, todos os candidatos foram unânimes; após as eleições continuem com a ética, com a dignidade, com respeito entre os candidatos, os candidatos também foram unânimes ⁶ horário para terminar os trabalhos após os comícios, ¹¹ dias de semana e domingo